



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.149, DE 10 DE JUNHO DE 2025

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 171.898,67 (cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 171.898,67 (cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para criação de dotações não constantes no orçamento em vigor, a saber:

05 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

05.002 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

20 608 0015 1049 Fortalecimento de Agricultura Familiar

3.3.90.30.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$158.206,67

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.692,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos conforme segue:

**- EXCESSO DE ARRECAÇÃO:**

Fonte 1005- Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 158.206,67

**- ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO:**

05 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

05.002 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

20 608 0015 2060 Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

101 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.692,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como projeto 1049, nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

EXILAINE  
GASPAR:755  
90247934

Assinado de forma  
digital por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.06.10  
10:08:18 -03'00'

**EXILAINE GASPAS**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.149 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 171.898,67 (cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 171.898,67 (cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para criação de dotações não constantes no orçamento em vigor, a saber:

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente  
05.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente  
20 608 0015 1049 Fortalecimento de Agricultura Familiar  
3.3.90.30.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica.....R\$158.206,67  
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica.....R\$ 13.692,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos conforme segue:

**- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte 1005- Transferências Voluntárias Públicas  
Estaduais.....R\$ 158.206,67

**- ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO:**

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente  
05.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente  
20 608 0015 2060 Manutenção da Divisão de Agricultura e  
Meio Ambiente  
101 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica.....R\$ 13.692,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como projeto 1049, nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 10 de junho de 2025.

**EXILAINÉ GASPAS**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**B0E0BF18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025. Edição 3295  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>